



LEI ORDINÁRIA Nº 688

de 24 de junho de 1975

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL "O SERVIÇO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", DA IGREJA EVANGÉLICA
"ASSEMBLÉIA DE DEUS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA:

Art. 1º..

Fica considerada de "UTILIDADE PÚBLICA", passando a gosar dos privilégios previstos por LEI to título supra o "SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", da IGREJA EVANGÉLICA "ASSEMBLÉIA DE DEUS", fundada em 30 de janeiro deste ano, sob o Registro nº 145, LIVRO "C", do Registro de Pessoas Jurídicas, desta Comarca.

Art. 2º.. *Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 24 DE
JUNHO DE 1975.*

AURÉLIO SCAFFA **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 688/1975 - 24 de junho de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em